



Município de Constância

Câmara Municipal

EDITAL

N.º de Registo 22603 Data 25/11/2022 Processo 2022/900.10.500/13

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância:-----
TORNA PÚBLICO que, por despacho de 04 de novembro de 2022, efetuado ao abrigo da competência delegada pelo órgão Executivo em reunião de 28 de outubro de 2021, procede à abertura da “**Hasta Pública para atribuição de espaços destinados à comercialização de produtos alimentares e bebidas, no decurso do Mercado de Natal de 2022 (17 e 18 de dezembro)**”, nos termos e condições abaixo mencionadas: -----

1. Entidade adjudicante -----

Município de Constância, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o NIPC 506826546, com sede na Estrada Nacional 3, n.º 13, 2250-028 Constância. -----

2. Objeto da Hasta Pública -----

A Hasta Pública tem como objeto a atribuição dos seguintes espaços, conforme mapa de localização em anexo: -----

- **Espaço 1** - Destinado à comercialização de faturas, churros e similares. -----
- **Espaço 2** - Destinado à comercialização de pipocas e algodão doce. -----
- **Espaço 3** - Destinado à comercialização de ginjinha. -----
- **Espaço 4** - Destinado à comercialização de cacau quente. -----

3. Identificação dos espaços e base de licitação -----

A dimensão máxima, a base de licitação e os lanços mínimos dos espaços a atribuir, constam do seguinte quadro: -----

| Produtos alimentares e bebidas | | | |
|--------------------------------|----------------------------|------------------------------------|----------------|
| IDENTIFICAÇÃO | DIMENSÃO MÁXIMA | BASE DE LICITAÇÃO / m ² | LANÇOS MÍNIMOS |
| ESPAÇO 1 | 8mx2,5m = 20m ² | 30,00€ | 5,00€ |
| ESPAÇO 2 | 4mx2m = 8m ² | 30,00€ | 5,00€ |
| ESPAÇO 3 | 4mx2m = 8m ² | 30,00€ | 5,00€ |
| ESPAÇO 4 | 4mx2m = 8m ² | 30,00€ | 5,00€ |

4. Destinatários -----

Apenas pode apresentar proposta quem estiver legalmente habilitado para o exercício das atividades



Município de Constância

Câmara Municipal

previstas no presente edital, não se responsabilizando o Município de Constância por eventuais incumprimentos por parte do proponente, designadamente pela não submissão das meras comunicações prévias obrigatórias para o exercício da atividade. -----

5. **Propostas** -----

5.1 As propostas devem ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Constância, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o espaço a que respeita, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de atendimento municipal, da Câmara Municipal de Constância, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028, em Constância, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, **dar entrada nos serviços até às 16h00 do dia 07/12/2022.** -----

5.2 Se o envio das propostas for feito pelo correio, o concorrente é o único responsável pelos atrasos que, porventura, se verifiquem. -----

5.3 As propostas devem indicar o seguinte: -----

- a) O espaço pretendido. -----
- b) A dimensão, em m², que o equipamento ocupa, incluindo eventual espaço para instalação de toldo. -----

c) A identificação dos produtos a comercializar, devendo **cada proposta corresponder a um único espaço**, ou seja, se o interessado pretender concorrer a vários espaços deverá apresentar tantas propostas quantos os espaços pretendidos. -----

d) O valor mínimo da proposta que se pretende atribuir pelo espaço deverá corresponder ao espaço ocupado pelo equipamento referido na alínea b), multiplicado por 30,00€. -----

5.4 As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos: -----

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, ou identificação dos dados aí constantes. -----
- b) Fotocópia do Cartão de contribuinte. -----
- c) CAE da atividade económica. -----
- d) Memória descritiva do equipamento e título de propriedade, quando aplicável. -----
- e) Cheque-Caução visado, numerário, ou transferência bancária (para a conta do Município com o IBAN PT50 0035 0261 00000235130 85 da Caixa Geral de Depósitos), com o devido comprovativo, no valor de 150,00 €. -----

f) Apólice/condições particulares do seguro de responsabilidade civil, bem como o respetivo recibo comprovativo do pagamento. -----

5.5 É permitido a cada proponente licitar mais de um espaço, sendo possível, inclusive, licitar sobre espaços não incluídos na proposta, devendo referir esse facto aquando da licitação. -----



Município de Constância

Câmara Municipal

5.6 No caso de inexistência de propostas, a adjudicação far-se-á sempre a partir do primeiro lanço, inclusive, mediante proposta devidamente instruída com a necessária documentação. -----

6. Local da Hasta Pública -----

A Hasta Pública para a atribuição dos espaços decorrerá pelas **10h00, no dia 12/12/2022, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em Constância**, perante a Comissão para esse fim designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, devendo os interessados fazer-se acompanhar dos respetivos documentos de identificação, com vista a legitimar a sua intervenção no ato público. -----

As propostas serão abertas tendo em conta a numeração sequencial dos espaços, ou seja, em primeiro lugar serão abertas as propostas para o espaço número 1 (um), e assim sucessivamente até ao espaço número 4 (quatro). -----

7. Exclusão das propostas -----

São critérios de exclusão de propostas: -----

a) A não apresentação, por qualquer das vias admissíveis, até à data limite fixada no ponto 5.1, ou seja, **até às 16h00 do dia 07/12/2022**. -----

b) Falta de comparência do concorrente no ato público da hasta pública. -----

c) Não apresentação da caução nos valores e condições exigidas. Ainda no referente à caução, de referir que as propostas que sejam alvo de desistência ou que sejam consideradas nulas pela Comissão e relativamente às quais seja apresentada caução, reverterá esse valor a favor do Município, sem que o concorrente tenha direito a qualquer devolução. -----

8. Adjudicação -----

A adjudicação dos espaços far-se-á tendo em conta os seguintes procedimentos: -----

8.1 Em caso de proposta única para um determinado espaço, a adjudicação será feita ao respetivo proponente. -----

8.2 Em caso de duas ou mais propostas para um determinado espaço, a adjudicação será feita ao proponente que tiver apresentado a proposta de valor mais elevado. -----

8.3 Em caso de duas ou mais propostas do mesmo valor para um determinado espaço, proceder-se-á à licitação do mesmo. -----

8.4 Em caso da não apresentação de propostas para determinado espaço, a adjudicação far-se-á tendo em conta os seguintes procedimentos: -----

8.4.1 Em caso de mais do que um interessado para o mesmo espaço, proceder-se-á à licitação do mesmo, a partir da base de licitação prevista no presente edital; -----

8.4.2 Em caso de apenas um interessado para determinado espaço, a Câmara Municipal reserva-se ao direito de, mediante proposta do mesmo, adjudicar por ajuste direto esse



Município de Constância

Câmara Municipal

espaço durante o decorrer dos trabalhos, de modo a garantir, de imediato, a organização do evento. -----

8.5 Em caso de, terminados os trabalhos, existirem ainda espaços disponíveis, a Câmara Municipal reserva-se o direito de adjudicar por ajuste direto esses espaços, até à data da realização do evento. Nesses casos, o pagamento a realizar terá em consideração o valor previsto para os espaços, consoante a dimensão real do equipamento do proponente, que não poderá ser superior às dimensões previamente definidas. -----

8.6 A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar se as propostas apresentadas não lhe convierem ou caso não sejam integráveis no espaço disponível, bem como, no dia da arrematação, fazer ajustes em caso de conveniência de organização de espaço. -----

9. Pagamento -----

9.1 O adjudicatário deve **realizar o pagamento de 25% do valor de arrematação**, em numerário ou multibanco, **no dia do ato público**, na Tesouraria Municipal. **O restante valor deve ser pago até às 12h30 do dia 16/12/2022** em numerário ou por transferência bancária para o NIB do Município 003502610000023513085, da Caixa Geral de Depósitos, mediante apresentação do respetivo comprovativo. -----

9.2 A restituição da caução, se devida, far-se-á de imediato ao termo do ato público aos concorrentes sem espaços atribuídos. -----

9.3 Aos titulares dos espaços atribuídos será restituída a caução no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o final do evento e após verificadas as condições para a restituição da mesma, excetuando os casos de incumprimento do presente edital no que se refere às condições de funcionamento. -----

10. Verificação das condições de instalação -----

Os equipamentos serão verificados no dia 16/12/2022 no período de tarde, devendo o seu responsável estar presente e fazer-se acompanhar da documentação exigível e apresentar o espaço em condições de funcionamento. -----

11. Regras gerais de funcionamento -----

11.1 Os adjudicatários deverão fazer-se acompanhar, durante o horário de funcionamento do Mercado de Natal 2022, dos seguintes documentos: -----

a) Comprovativo de adjudicação do espaço e do pagamento do valor de arrematação, que titula a ocupação do espaço público. -----

b) Comprovativo de submissão do pedido de exercício da atividade de comércio, serviços e restauração junto da Direção Geral das Atividades Económicas. -----

c) Comprovativo de submissão da mera comunicação prévia para o exercício da atividade **durante o**



Município de Constância

Câmara Municipal

evento no âmbito do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR). -----

d) Apólice/condições particulares do seguro de responsabilidade civil e, quando aplicável, de acidentes pessoais, bem como o respetivo recibo comprovativo do pagamento. -----

11.2 A Câmara Municipal estudará as propostas, reservando-se o direito de excluir todo aquele que pelos seus antecedentes possa levantar dúvidas quanto ao exato cumprimento das normas de funcionamento. -----

11.3 Só poderão instalar os equipamentos os adjudicatários que tenham a situação regularizada perante a Câmara Municipal, nomeadamente no que se refere ao pagamento das taxas correspondentes e fornecimento dos elementos requeridos. -----

11.4 A instalação de qualquer estrutura só poderá ser realizada na presença de um trabalhador do Município, o qual indicará a localização do espaço. -----

11.5 A Câmara Municipal não garante o fornecimento de energia elétrica nos espaços acima referidos. -----

11.6 Durante o período do Mercado de Natal 2022, nenhuma das instalações poderá ser desmontada, total ou parcialmente, devendo todas manterem-se ativas durante o período em que decorrer o evento. -----

11.7 O horário de funcionamento previsto será: Dias 17 e 18 de dezembro de 2022: Das 10:00h às 18:00h. -----

11.8 A fiscalização destas disposições compete aos serviços da Câmara Municipal e à Guarda Nacional Republicana. -----

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.-----

5/5

Paços do Município de Constância, 25 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.